



**UNCISAL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho

Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

**EDITAL 021/2013  
UNIFICADO**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2013, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de Residência em Medicina, Residência em Enfermagem, Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Residência em Audiologia, direcionados a Médicos, Enfermeiros, Fonoaudiólogos, Odontólogo, Nutricionistas, Educadores Físicos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e psicólogos, conforme os termos deste Edital e dos seus complementares específicos de cada Residência.

**1 – DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 Período: 06 a 31 de janeiro de 2014.

1.2 Local: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL (PROPEP), situada na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche, Maceió-AL, CEP 57010-382, no período das 08:00 às 14:00 horas (1º andar do Prédio da UNCISAL) ao lado da Biblioteca. Informações: (82) 3315-6727 ou (82) 3315-6722. E-mail: [propep@uncisal.edu.br](mailto:propep@uncisal.edu.br) Site: [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)

1.3 Taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a modalidade trainee.

1.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na conta da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde de Alagoas (FEPESA), Banco ITAÚ, Agência 0369, Conta 88755-9, Operação 003. (Não serão aceitos depósitos feitos em caixa eletrônicos).

1.4 Forma da inscrição: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I), juntando cópias dos títulos requeridos no edital específico do seu programa, devidamente autenticados, e apresentar o comprovante de depósito identificado conforme item 1.3.1.

1.4.1 A inscrição para candidatos trainee necessitará do comprovante de depósito identificado conforme item 1.3.1, comprovante de matrícula e o preenchimento da ficha de inscrição (anexo II).

1.5 Serão aceitas inscrições enviadas mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX) ao endereço do item 1.2, contendo todos os documentos determinados no item 1.4, com prazo máximo de postagem 31 de janeiro de 2014.

1.6 A entrega dos cartões de inscrições será no período de 03 a 07 de fevereiro de 2014, no mesmo local das inscrições item 1.2. Este cartão deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com documento original com foto.

## 2- DAS VAGAS:

Estão sendo ofertadas as seguintes vagas:

Residência	Especialidade	Vagas	Duração
Enfermagem	Saúde da Mulher	04	2 anos
	Neonatologia	02	2 anos
	Infectologia	02	2 anos
	Psiquiatria e Saúde Mental	02	2 anos
	Emergência Geral e Atendimento Pré-hospitalar	02	2 anos
Fonoaudiologia	Audiologia	03	2 anos
Multiprofissional em Saúde da Família	Enfermeiros	02	2 anos
	Nutricionista	02	2 anos
	Fisioterapeuta	02	2 anos
	Odontólogo	02	2 anos
	Educador Físico	02	2 anos
	Psicólogo	02	2 anos
	Fonoaudiólogo	02	2 anos
	Terapeuta ocupacional	02	2 anos
Medicina	Dermatologia*	02	3 anos
	Infectologia	02	3 anos
	Psiquiatria*	02	3 anos
<b>Total de Vagas</b>		<b>37</b>	

\*São previstas duas vagas para este programa de residência, porém, devido ao trancamento de matrícula de alunos apartados pelo PROVAB, será feito cadastro reservas com os aprovados, neste processo.

## 3- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas serão em duas etapas: escrita de conhecimentos e de títulos, devidamente ponderadas nos editais específicos de cada programa.

3.2 A prova escrita será do dia 10 de fevereiro de 2014, das 8 às 12 horas.

3.3 O local de provas estará definido no cartão de inscrição dos candidatos.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência, munido do cartão de inscrição e original de documento oficial com foto. Não terá acesso ao local de prova o candidato que não portar cartão de inscrição e original de documento oficial com foto

3.5 Serão considerados documentos de identidade dentro do prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelo órgão fiscalizador de exercício profissional (Conselhos Regionais de Fonoaudiologia); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

3.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.8 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

3.9 Nas provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas azuis ou pretas, pois não serão aceitas rasuras no gabarito, no qual deverá constar apenas uma resposta por questão. O gabarito preliminar da prova deverá ser publicado no dia **10 de fevereiro de 2014**, pelo site [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br).

3.10 Não haverá outros horários para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados.

3.11 No dia de realização da prova, não será permitido a nenhuma espécie de livro, revista, folheto ao candidato entrar ou permanecer no local do exame bem como armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Os aparelhos eletrônicos deverão ser recolhidos pelo Fiscal de Sala e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.

3.12 Não será permitida a consulta ou outro elemento qualquer durante a realização da prova.

3.13 O candidato só poderá entregar a prova após decorridas **2 (duas) horas** do início da mesma.

3.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

3.15 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo da seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor.

3.16 O candidato com necessidades especiais, deverá no ato da inscrição identificar, para que esta IES providencie meios para que o mesmo possa realizar a prova.

3.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

3.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

3.19 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.

#### **4- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1- Os critérios de seleção de cada programa estarão disponíveis nos editais complementares;

4.2- Os candidatos inscritos na modalidade trainee, não entrarão no processo classificatório para efeito de seleção ao programa de residência que estiverem inscritos.

#### **5- DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 A lista dos aprovados será publicada no dia 13 de fevereiro de 2014, em seu mural e na página eletrônica [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br);

5.2- Os candidatos inscritos na modalidade trainee, terão seus resultados publicados em lista específica para esta modalidade de inscrição.

#### **6- DOS RECURSOS**

6.1- Os recursos podem ser realizados nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2014, na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) da UNCISAL, 1º andar do Prédio da UNCISAL.

#### **7- DO RESULTADO FINAL**

7.1- A lista dos aprovados será publicada no dia 17 de fevereiro de 2014, em seu mural e na página eletrônica [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br).

#### **8- DA MATRÍCULA, INÍCIO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS**

8.1 A matrícula dos aprovados será efetuada no período de 18 a 21 de fevereiro de 2014 na Gerência de Controle Acadêmico da UNCISAL.

8.2 O não comparecimento será considerado como desistência e será convocado o classificado subsequente a partir do dia 24 de fevereiro de 2014. Caso exista matrícula de candidato subsequente, a data da mesma será dia 25 a 28 de fevereiro de 2013. Em caso de nova vacância será procedido convocação em edital específico com datas a serem definidas.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos “aprovados classificados”, respeitados os limites de vagas estabelecidas neste Edital.

8.4 O candidato “aprovado classificado” deverá assinar termo de **Dedicação Exclusiva** ao Programa de Residência ao qual foi aprovado e classificado.

8.5 No caso da inscrição condicionada prevista neste Edital, o candidato que não apresente diploma ou certidão do Curso de Graduação na sua área prevista em edital complementar até a data fixada para matrícula, perderá o direito à vaga e a matrícula no Programa.

8.6 A matrícula dos candidatos classificados será realizada conforme o presente Edital.

8.7 A assinatura do Termo de Compromisso de **Dedicação Exclusiva** será efetuada pelo candidato, ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora estabelecidos, conforme cronograma a ser divulgado com o resultado final do concurso, mediante a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, que devem ser apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade
- c) Título de Eleitor
- d) Carteira de Reservista
- e) Carteira do Conselho de Exercício Profissional
- f) Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação.
- g) 02 (duas) fotografias 3x4
- h) Comprovante de residência
- i) Comprovante de abertura de conta corrente nominal ao candidato, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.
- j) Apólice de seguro de vida, compreendendo período de 2 anos, nominal ao candidato.
- l) Cartão vacinal atualizado.
- m) Declaração de próprio punho, de não ter vínculo.

8.8 Os programas terão início no dia 1º de março de 2014.

## **9 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

9.1 Os aprovados serão contratados em regime temporário de 60 (sessenta) horas semanais, conforme item 02 deste edital e receberão bolsa no valor de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), com descontos de impostos, conforme medida provisória 536/11.

9.2 O residente terá direito a um mês de férias, por ano de atividade, durante o período da contratação, a depender das necessidades e particularidades de cada programa de residência.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos específicos. Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residências em Saúde da UNCISAL

10.2 Os documentos e cópias entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato.

10.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residências em Saúde da UNCISAL

Maceió(AL), 11 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. PAULO JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA COSTA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UNCISAL



**UNCISAL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho

Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Concurso Público para Residência da UNCISAL**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Preencher os campos em letra de FORMA**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
<b>PROGRAMA DE OPÇÃO</b>			
<b>RESIDÊNCIA:</b>			
<b>PROGRAMA:</b>			
<b>Nº CPF</b>	<b>Nº RG</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR / UF</b>	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>Nº</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	
<b>TELEFONES</b>	<b>E-MAIL</b>		

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES CONFERIDOS COM ORIGINAL:</b>		
<input type="checkbox"/> 2 fotos 3x4	<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Cópia do CPF
<input type="checkbox"/> Cópia do diploma de graduação, certificado de conclusão de curso ou declaração de ser cursante		
<input type="checkbox"/> Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição		
<input type="checkbox"/> Procuração expedida em cartório (Inscrição por procurador)		
<input type="checkbox"/> Cópias autenticadas dos comprovantes dos títulos (Constantes nos editais específicos)		
<input type="checkbox"/> Declaração de próprio punho que não tem vínculo		

Maceió, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato / Procurador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



**UNCISAL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho

Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Concurso Público para Residência da UNCISAL**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO *TRAINEE***

Preencher os campos em letra de FORMA

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
<b>PROGRAMA DE OPÇÃO</b>			
<b>RESIDÊNCIA:</b>			
<b>PROGRAMA:</b>			
<b>Nº CPF</b>	<b>Nº RG</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR / UF</b>	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>Nº</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	
<b>TELEFONES</b>	<b>E-MAIL</b>		

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES CONFERIDOS COM ORIGINAL:</b>		
( ) 2 fotos 3x4	( ) Cópia da carteira de identidade	( ) Cópia do CPF
( ) declaração de ser aluno de graduação na área da Residência		
( ) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição		
( ) Procuração expedida em cartório (Inscrição por procurador)		

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato / Procurador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário